



Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 19, Santa Clara do Sul/RS, terça-feira, dia 03 de setembro de 2017

Sumário

DECRETOS	Página 1
EXTRATO DE CONTRATO	Página 2
LEIS	Página 3
PORTARIA	Página 4

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2208, de 02 de outubro de 2017

Declara Situação de Emergência no Município de SANTA CLARA DO SUL - RS, afetada por forte vendaval, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando a súbita e forte ventania, acompanhada de chuvas torrenciais, ocorrida no domingo dia 01/10/2017, causando danos e prejuízos, especialmente nas Estufas de Produção de Flores, arrancando totalmente as estruturas e danificando a produção o que acarreta prejuízo para a economia do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de Situação de Emergência no Município, identificada em processo administrativo específico, em virtude do desastre classificado e codificado como **Vendaval – 1.3.2.1.5**, nos termos do COBRADE, IN/MI Nº 01/2012,

Art. 2º Será nomeada comissão específica para avaliação dos prejuízos econômicos sofridos pelo Município e munícipes.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN

Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 193-01/2017 – Pregão Presencial n.º 47/2017 – Aquisição de Lâmpadas e Pendentes para o Ginásio Municipal de Esportes – Empresa MARINA CASSOL OLIVEIRA-ME. com o valor total de R\$ 5.200,00.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico <http://www.santaclaradosul-rs.com.br> e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

PORTARIA

PORTARIA Nº 4146, de 02 de outubro de 2017.

Nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SANTA CLARA DO SUL - COMDESCLA, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2210/2017, nomeia os membros para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SANTA CLARA DO SUL - COMDESCLA**, com mandato de 2 (dois) anos:

I - Representantes do Poder Público:

a) GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Estevão Heisler;

Suplente: Rafael Alexandro Simonis.

b) PODER LEGISLATIVO:

Titular: Airton Telöken;

Suplente: Marcelo Foltz.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Ana Paula Mallmann;

Suplente: Germano Stein.

Titular: Débora Pires Maciel;

Suplente: Eduardo Luiz Johann.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:

Titular: Edson José Mallmann;

Suplente: Daiana Bald.

e) COMISSÃO TRIBUTÁRIA:

Titular: Volnei Heitor Konrath;

Suplente: Claiton Fernando Lehmen.

f) EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS:

Titular: Ivan Iuri Bonjorno;

Suplente: Luiz Henrique Bernardi.

g) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Elenir da Silva Roth;

Suplente: Janice Inês Sabke.

h) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Titular: Mauro Antônio Heinen;

Suplente: Leandro Menegotto Braun.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA CLARA DO SUL – ACISC:

Titular: Cândida Wolschick;

Suplente: Cassiano Elias Simsen Horst.

b) REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

Titular: Edson Luiz Thomas;

Suplente: Andréa Luisa Goettems.

Titular: Silvia Regina dos Santos;	Suplente: Sabrina Alves Weiss.
Titular: Charles Thomas;	Suplente: Verônica Kroth.
Titular: Roseli Teresinha Mann;	Suplente: Janete Teresinha Sauthier.
Titular: Luciane Soares Koch;	Suplente: Neli Madalena Heisler.
Titular: Julia Carina Eckert;	Suplente: Anelise Gerhardt.
Titular: Wildes Teresinha Cordeiro;	Suplente: Márcia Helena Spohr Kuhn.
Titular: Vianeí Beuren;	Suplente: Daiane Wickert.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

PORTARIA N.º 4147, de 02 de outubro de 2017.

Concede à servidora EUNICE MARIA BRAUN, o comissionamento pela Coordenação da Atenção Básica – AB bem como, coordenar a Equipe de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde, revoga a Portaria 3868/2017, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1666/2011, concede à servidora **EUNICE MARIA BRAUN**, o comissionamento pela coordenação da Atenção Básica - AB e pela equipe de enfermagem da Unidade Básica de Saúde, percebendo, para tanto, o acréscimo do coeficiente salarial de 1,25, calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, e revoga a Portaria 3868/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 4148, de 02 de outubro de 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão que deverá apurar as avarias causadas pelo temporal ocorrido no dia 01/10/2017, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros, abaixo relacionados e presididos pelo primeiro, sem acréscimos pecuniários, para integrar a Comissão que deverá apurar as avarias causadas pelo temporal ocorrido no dia 01/10/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 2208/2017:

EDSON JOSÉ MALLMANN – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural e Secretaria da Agricultura;

EDUARDO LUIZ JOHANN – Secretaria da Administração e Planejamento;

BRUNA FRANCIELE NEUMANN – Setor de engenharia.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN

Secretária da Administração e Planejamento